

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



MATINA • BAHIA

ACESSE: WWW.MATINA.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022 ANO XV | N $^{\rm o}$ 1706

RESUMO

DECRETOS

 DECRETO Nº 66 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

• RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056-22PE

ADJUDICAÇÃO

• TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056-22PE

HOMOLOGAÇÃO

∘ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 056-22PE

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 143-22
- ∘ RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL № 144-22

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA DETERMINA A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 003/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
- DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 66 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 187.042,44 (Cento e oitenta e sete mil e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 187.042,44 (Cento e oitenta e sete mil e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

010100 - CÂMARA DE \	VEREADORES	

2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	Recursos Ordinarios	2.042,44	
	Total por Ação:	2.042,44	
	Total por Unidade Orcamentária:	2.042.44	

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2 017 - Manutencã	o da Secretaria de	e Administração e Financ	as

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Recursos Ordinarios	15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.250 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	Recursos do 20 Salario-Educacao - QSE	
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS	75.000,00
	Total por Ação:	75.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00
020500 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC	os	
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Recursos Ordinarios	50.000,00
		F0 000 00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	•
020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO	Total por Unidade Orçamentária:	•
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00 50.000,00 = = = = = = = = = = = = = = = = = = =
2.162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	Total por Unidade Orçamentária: AMBIENTE	50.000,00
2.162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	Total por Unidade Orçamentária: O AMBIENTE Recursos Ordinarios	50.000,00

Art 2°. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1.092 - Veículo, Móveis e Equipamentos da Educação

010100 - CÂMARA DE VEREADORES		
1.001 - Reforma, Ampliação e Equipamento da Câmara de Vereadore	es	
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinarios	2.042,44
	Total por Ação:	2.042,44
	Total por Unidade Orçamentária:	2.042,44
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE I	ИАТІNA = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	
4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	Transf. de Convenio - Educacao	91.795,44
	Total por Ação:	91.795,44

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 5







PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	147.837.84
	Total por Ação:	41.942,40
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do FNDE	30.000,0
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	Recursos Ordinarios	11.942,40
.100 - Programa de Alimentação Escolar		
	Total por Ação:	14.100,0
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	Transf. do FUNDEB 30%	13.100,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	1.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.066 - Gestões das Ações da Vigilância em Saúde

24,70	Transf. de Recursos do SUS	3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
24,70	Total por Ação:	
24,70	Total por Unidade Orçamentária:	

020500 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.121 - Pavimentação de Logradouros

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	Transf. de Convenios - Outros	2.976,97
	Total por Ação:	2.976,97
1.131 - Constr. e ampliação de obras publicas		
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	Transf. de Convenios - Outros	100,00
	Total por Ação:	100,00
	Total por Unidade Orçamentária:	3.076,97

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.054 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

	Recursos do FNAS	
	Total por Ação:	2.000,00
2.057 - Manutenção do FMAS		
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	Recursos Ordinarios	2.005,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinarios	30.000,00
	Total por Ação:	32.005,00
	Total por Unidade Orçamentária:	34.005,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82



2.000,00

Transferencias de





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos Ordinarios

55,49

Total por Ação:

55.49

Total por Unidade Orçamentária:

55,49

Total Anulado:

187.042,44

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2022.

RUBERLON FERNANDES DE OLIVEIRA

Matrícula: 369

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal Matrícula: 937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 66 Tipo: Decreto
Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 27/12/2022 Data Publicação: 27/12/2022

Código	Fonte		Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios		92.042,44	46.045,33	45.997,11
01	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		0,00	1.000,00	-1.000,00
04	Recursos do Salario-Educacao - QSE		20.000,00	0,00	20.000,00
14	Transf. de Recursos do SUS		75.000,00	24,70	74.975,30
15	Transf. de Recursos do FNDE		0,00	30.000,00	-30.000,00
19	Transf. do FUNDEB 30%		0,00	13.100,00	-13.100,00
22	Transf. de Convenio - Educacao		0,00	91.795,44	-91.795,44
24	Transf. de Convenios - Outros		0,00	3.076,97	-3.076,97
29	Transferencias de Recursos do FNAS		0,00	2.000,00	-2.000,00
		Total Geral:	187.042,44	187.042,44	0,00





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-22PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto nº 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA. A Pregoeira declarou vencedora a empresa: CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.456.792/0001-18, no valor total de R\$ 208.660,00 (duzentos e oito mil seiscentos e sessenta reais). Matina-BA, 22 de dezembro de 2022. GISELE SILVA GOMES— Pregoeira Oficial.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br Matina – Bahia





A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Eletrônico 056-22PE, cujo objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA. Fica adjudicada: CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.456.792/0001-18, no valor total de R\$ 208.660,00 (duzentos e oito mil seiscentos e sessenta reais). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 22/12/2022.

Gisele Silva Gomes Pregoeira Oficial



A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 056-22PE cujo objeto é Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA Declaro vencedora a empresa: CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.456.792/0001-18, no valor total de R\$ 208.660,00 (duzentos e oito mil seiscentos e sessenta reais).

Matina - Bahia, 22/12/2022

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita do Município de Matina





RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-22PE CONTRATO Nº 143-22

Resumo do objetivo:	Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA
Modalidade:	Pregão Eletrônico
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
	AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
Crédito da	PROJETO/ATIVIDADE : 1.158 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E
despesa:	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
	ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E
	MATERIAL PERMANENTE
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do	R\$ 110.680,00 (cento e dez mil seiscentos e oitenta reais)
contrato:	
Vigência do	06 (seis) meses
contrato:	
Data do contrato:	22 de dezembro de 2022
Contratante:	Olga Gentil de Castro Cardoso
	Prefeita Municipal de Matina
Contratada:	CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA EIRELI - CNPJ nº 14.456.792/0001-18





RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-22PE CONTRATO Nº 144-22

Resumo do objetivo:	Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA
Modalidade:	Pregão Eletrônico
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Crédito da	PROJETO/ATIVIDADE : 1.120 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,
despesa:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	ELEMENTO DE DESPESA : 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$97.980,00 (noventa e sete mil novecentos e oitenta reais)
Vigência do contrato:	06 (seis) meses
Data do contrato:	22 de dezembro de 2022
Contratante:	Olga Gentil de Castro Cardoso
	Prefeita Municipal de Matina
Contratada:	CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA EIRELI - CNPJ nº 14.456.792/0001-18

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br Matina – Bahia





DECISÃO

"Determina a prorrogação da validade do Edital de Credenciamento nº 003/2021, e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, da CF que dispõe sobre o dever do Estado garantir o acesso à saúde;

CONSIDERANDO as exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, e de forma subsidiária a Lei Estadual n. 9.433, de 01 de março de 2005;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº. 049, de 13 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre a regulamentação da realização de credenciamento de profissionais de nível superior para atuar em serviços, atividades ou ações da área de saúde pública, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços previstos no Edital de Credenciamento nº 003/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa (s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos de cirurgia geral, cirurgia ortopédica, cirurgia buco-maxilo-facial e exames laboratoriais complementares, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Matina-BA;

CONSIDERANDO que não existem no quadro de servidores profissionais com quantitativo suficiente para a prestação dos serviços supramencionados a contento, e com qualidade e eficiência necessárias à demanda da Municipalidade, em referência princípios da eficiência e economicidade. Considerando a aprovação do requerimento de prorrogação pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no último dia 20/12/2022.

CONSIDERANDO a previsão editalícia de prorrogação por ato próprio da Prefeita Municipal. **CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária atestado pelo Setor de Contabilidade, assim como o parecer jurídico atestando a possibilidade jurídica da

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento nº 003/2021 por 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, 20 de dezembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO Prefeita Municipal





DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 066, de 24 de maio de 2022, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, Adailton Fernandes Souza e Eder de Souza Teixeira Montalvão, TORNA PÚBLICA a todos os interessados, a DECISÃO ADMINISTRATIVA, atinente à análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes na Tomada de Preços nº 009/2022, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINA, sob o regime de menor preço global, segundo fundamentos fáticos e jurídicos a seguir dispostos.

I. DOS FATOS

Na data de 14/12/2022, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Matina para abertura dos envelopes atinentes à Tomada de Preços de nº 009/2022. No curso da sessão, foram apresentadas a documentação de 09 (nove) empresas interessadas, das quais 06 (seis) foram credenciadas. Após os licitantes atestarem que os mesmos se encontravam lacrados, a documentação foi disponibilizada aos licitantes credenciados para análise e apontamentos.

Ato contínuo, foram coletados os seguintes questionamentos: 1) AWT CONSTRUTORA EIRELLI – pelo representante da NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, foi dito que não apresentou a garantia exigida no Edital e que a certidão de concordata e falência se encontra vencida; não apresentou CAT operacional; não apresentou o certificado do IBAMA exigidos no Edital. 2) SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA- pelo representante da OCR Construções e Engemharia foi dito que não apresentou a garantia exigida no Edital. 3) NEO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.- pelo representante da OCR Construções e Engembaria foi dito que não foi realizado o reconhecimento de firma das declarações exigidas no Edital; que a certidão de concordata e falência se encontra vencida. 4) OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – sem questionamentos. 5) FM EMPREENDIMENTOS LTDA. - pelo representante da NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, foi dito que não apresentou Certificado do IBAMA exigido no Edital; 6) NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - sem questionamento; 7) EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - pelo representante da NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, foi dito que não apresentou Certificado do IBAMA, tendo apresentado apenas o comprovante de inscrição; 8) VALEPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.- pelo representante da OCR Construções e Engemharia foi dito que o atestado de capacidade técnica não contém os itens de maior relevância exigidos no edital; e não reconheceu a firma nas assinaturas da declaração de visita técnica; 9) MAV. EIRELI.- pelo representante da NASCON ENGENHARIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, foi dito que não apresentou Certificado do IBAMA e; faltou a certidão da União.

Após colhidos os questionamentos, considerando o grande número de licitantes e documentos a serem analisados, a CPL decidiu por suspender a sessão para que pudesse analisar a documentação atinente à habilitação das empresas interessadas, informando que a decisão de habilitação será publicada no Diário Oficial do Município, com a brevidade pertinente, quando será concedido prazo para apresentação de eventuais recursos, e por conseguinte, será designada data para a continuidade da sessão para abertura dos envelopes das propostas.





II. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E QUESTIONAMENTOS DISPOSTOS

Após análise da documentação apresentada, a CPL chegou às seguintes conclusões:

- a) AWT CONSTRUTORA EIRELLI Deixou de apresentar as declarações previstas no subitem 5.6.1 e 5.5, alínea "a" do edital sem reconhecimento de firma ou sem assinatura eletrônica tipo ICP, ao tempo que os representantes legais e responsáveis técnicos não se encontravam no ato da sessão para conferência da assinatura; deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8 do Edital; apresentou os documentos dos sócios em cópia simples, sem autenticação;
- b) SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA- Deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8 do Edital; deixou de apresentar as declarações na forma prevista no subitem 5.6.1 e 5.5, alínea "a" do edital sem reconhecimento de firma ou sem assinatura eletrônica tipo ICP, e sem assinatura do responsável técnico indicado;
- c) NEO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.- Apresentou certidão simplificada da JUCEB, emitida com data superior a 180 (cento e oitenta dias) requerida no item 5.1, alínea "l" do Edital; deixou de apresentar as declarações na forma prevista no subitem 5.6.1 e 5.5, alínea "a" do edital sem reconhecimento de firma ou sem assinatura eletrônica tipo ICP, e sem assinatura do responsável técnico indicado; certidão negativa de falência ou concordata com data de expedição superior a 30 (trinta) dias, contrariando o disposto no item 5.3, alínea "a" do Edital;
- d) OCR CONSTRUÇÕES E ENGEMHARIA Atende ao disposto no Edital;
- e) FM EMPREENDIMENTOS LTDA. Não apresentou documentos suficientes que atestem o disposto no Item 5.4, inciso VIII do Edital; Não apresentou os quantitativos mínimos exigidos para comprovação da qualificação técnica-operacional;
- f) NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI Atende ao disposto no Edital;
- g) EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Atende ao disposto no Edital;
- h) VALEPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.- Declaração de dispensa de visita técnica sem assinatura do responsável técnico e sem reconhecimento de firma, conforme exigito no item 5.6.1 do Edial; deixou de apresentar a certidão de improbidade e CEIS dos sócios, conforme exigência do item 5.1 "i" e "m" do Edital;
- i) MAV. ENGENHARIA EIRELI.- Apresentou o contrato de prestação de serviços do engenheiro em cópia simples; balanço patrimonial em cópia simples; Apresentou Garantia com validade entre 01/01/2023, contrariando o prazo exigido no Edital no item 5.8, "c"; deixou de apresentar a certidão do CEIS exigida no item 5.1, "m" do Edital.

III. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos da Tomada de Preços nº 009/2022, e com base nos fatos acima dispostos, DECIDE a Comissão Permanente do Município de Matina por habilitar as licitantes OCR CONSTRUÇÕES E ENGEMHARIA, NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

As demais licitantes foram inabilitadas conforme fundamentação supraindicada, por não atenderem ao quanto exigido no edital.





A partir da publicação desta decisão, a Comissão Permanente de Licitação, com lastro no art. 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para as empresas participantes do certame interporem Recurso Administrativo face a presente decisão, ficando as mesmas cientificadas acerca do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões, caso haja interposição de recurso.

Inexistindo interposição de recursos no prazo legal, a continuidade da sessão para abertura do envelope de propostas fica previamente designada para o dia 06/01/2023, às 08:00h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Matina. Havendo razões recursais, a data da sessão será redesignada para data posterior.

Matina/BA, 27 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente

ADAILTON FERNANDES SOUZA

Membro

EDER DE SOUZA TEIXEIRA MONTALVÃO

Primeiro-suplente







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/DD79-2773-4D98-9E01-47C4 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD79-2773-4D98-9E01-47C4



Hash do Documento

da73bc1e0a81613a9eab494a2e8a0101bb064dd866e5faf61055bd536f40a616

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/12/2022 11:56 UTC-03:00